



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 107 /2008.

Autoriza o PODER EXECUTIVO a conceder reajuste de vencimentos aos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 13 / 05 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças
Em, 13 / 05 / 08 **RESOLVE:**

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Art. 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder aos professores da rede municipal de ensino, lotados na Secretaria de Educação, reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da remuneração de maio de 2008.

Art. 2º - O reajuste autorizado por esta **LEI** não abrange ocupantes de Cargos em Comissão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício de 2008, na rubrica nº 31.90.11.

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 06 de maio de 2008.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 13 / 05 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 13 / 05 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente